

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERNANCELHE**

**INDICE**

<b>1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA:</b>	<b>-----3</b>
<b>2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:</b>	<b>----- 3</b>
<b>3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.</b>	<b>----- 3</b>
<b>4. LOTEAMENTO: PROC.º N.º 6/00/LOTE/PDM, DE TERESA DE JESUS LINO; --- AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA.</b>	<b>----- 5</b>
<b>5. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE SERNANCELHE: --- ALTERAÇÃO DE PEITORIS E REDE DE AQUECIMENTO;</b>	<b>----- 6</b>
<b>6. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE SERNANCELHE: --- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 E N.º 2;</b>	<b>----- 8</b>
<b>7. ALARGAMENTO, REABILITAÇÃO E TRATAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA BACIA DA ALBUFEIRA DO VILAR NO CONCELHO DE SERNANCELHE: --- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4;</b>	<b>-----9</b>
<b>8. ALARGAMENTO DA PROTECÇÃO DA BACIA DO VILAR NO CONCELHO DE SERNANCELHE: --- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2;</b>	<b>----- 9</b>
<b>9. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SERNANCELHE: --- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1;</b>	<b>----- 10</b>
<b>10. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:</b>	<b>----- 11</b>
<b>11. PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS:</b>	<b>----- 12</b>

<b>12. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ----- SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXINHO NOS TERMOS DO Nº 1 E Nº 2 DO ART. 66º DA LEI Nº 169/99 DE 18/09, PROJECTO Nº 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2007. -----</b>	<b>13</b>
<b>13. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE4 – CENTRO DE SAÚDE. -----</b>	<b>13</b>
<b>14. EMPRÉSTIMO BONIFICADO AO ABRIGO DO PROGRAMA ON ----- EIXO 1.7 – BONIFICAÇÃO DE JUROS EM LINHA DE CRÉDITO AO INVESTIMENTO AUTÁRQUICO: ----- ----- ANÁLISE DE PROPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO. -----</b>	<b>13</b>
<b>15. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, AO ---- ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL: -----</b>	<b>16</b>
<b>16. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: ----- ----- RELATÓRIO DE GESTÃO; ----- --- PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS. -----</b>	<b>18</b>
<b>17. PEDALADAS CLUBE DE CICLOTURISMO DE MOIMENTA DA ----- BEIRA: ----- ----- PEDIDO DE PARECER. -----</b>	<b>19</b>

**oOo**

### **ABERTURA**

-----Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e sete, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Sernancelhe, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, José Mário Almeida Cardoso, que presidiu a reunião, e dos Srs. Vereadores Carlos Silva Santiago, Mário Ulisses da Silva Sobral, Carlos Manuel Ramos dos Santos e Augusto Coelho Serôdio. -----  
----- Secretariou a reunião o técnico-superior, Carlos Manuel Neves Paiva. -----  
----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião às onze horas. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA: -----**

----- Não se registaram intervenções. -----

**oOo**

**ORDEM DO DIA**

**2. APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DA ACTA DA REUNIÃO**

**ANTERIOR:-----**

----- Nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 4 do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a acta da reunião supracitada, dispensando a sua leitura em virtude desta ter sido antecipadamente distribuída a todos os membros da Câmara e que para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do diploma atrás citado, a acta ora aprovada, seja afixada no átrio do edifício dos Paços do Município de Sernancelhe, estando também disponível no site [www.cm-sernancelhe.pt](http://www.cm-sernancelhe.pt) -----

**oOo**

**DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**

**OBRAS PARTICULARES**

**3. PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----**

----- Despachos de deferimento proferidos pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência por subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de 11/11/2005: -----

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
67/06	Nuno André da Cruz Andrade Local da Obra: Lugar de Fontinhas ou Fontainhas – Cardia – Vila da Ponte Construção de uma moradia	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 181 e 182.

**A c t a n º 7 d e 1 3 d e A b r i l d e 2 0 0 7**

	unifamiliar	
18/07	José Manuel Santos Gaspar Local da Obra: Lugar de Outeiro – Fonte Arcada Construção de uma habitação unifamiliar	Aprovação dos Projectos de Arquitectura, nos termos do parecer técnico, folhas 45 e 46.
25/06	José de Jesus Leitão Soares Local da Obra: Lugar da Várzea – Vila da Ponte Ampliação de edifício com destino a Salão de Banquetes e Hospedagem	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 240 e 241.
05/07	António Lourenço Cardoso Local da Obra: Lugar de Vendas – Fonte Arcada Construção e Alteração do uso de uma casa de arrumos	Aprovação do Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico a folhas 54 e 55.
72/06	Umberto Moreira Marques de Jesus Local da Obra: Lugar do Castelo – Fonte Arcada Reconstrução e Ampliação de uma habitação unifamiliar	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 147 e 148.
49/06	João Carvalho Ferreira Local da Obra: Tabosa do Carregal – Carregal Legalização de um armazém agrícola	Aprovação dos Projectos de Especialidades, nos termos do parecer técnico, folhas 109 e 110.

----- Despachos de indeferimento proferidos pelo Sr. Vereador em Regime de  
Permanência por subdelegação de competências do Sr. Presidente da Câmara de  
03/11/2005 e 11/11/2005: -----

Processos	Requerente	Objecto de Despacho
68/06	José de Jesus Figueiredo Local da Obra: Rua dos Gobos – Granjal Reconstrução de uma moradia unifamiliar	Indeferido o Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico, folhas 161 e 162.
9/05/DP	João Baptista de Lacerda Local da Obra: Alminhas – Sarzeda	Indeferido, nos termos do parecer técnico, folhas 25 e 26.

	Destaque de Parcela	
--	---------------------	--

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

**oOo**

**4. LOTEAMENTO:** -----

**PROC.º N.º 6/00/LOTE/PDM, DE TERESA DE JESUS LINO;** -----

**----- AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

----- Para o assunto supracitado foi presente a informação técnica nº 175/DTOU/07, de 2007/03/26, do seguinte teor: -----

----- “ Relativamente ao assunto acima referenciado tenho a informar o seguinte: -----

----- A Recepção Provisória foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 2005/11/25, tendo sido emitido o alvará ao abrigo do Decreto Lei 448/91, de 29/11. -----

----- Foi solicitado em 2006/12/04, pelo Procurador do titular do Procº 6/00/LOTEPDM referente à operação de loteamento com obras de urbanização, com o Alvará de Loteamento nº 1/02, datado de 2002/08/08, a recepção definitiva das obras de Urbanização. -----

----- Em 29/03/2004 deu entrada nesta Câmara sob o nº 2160, um ofício da EDP, (a folhas 395) a comunicar a conclusão das Infraestruturas Eléctricas. -----

----- Foi notificado pelo n/ ofício nº 5569, em 21/12/2006, o procurador do processo em causa, para juntar ao processo a declaração da recepção definitiva das infraestruturas de telecomunicações e o pagamento da taxa devida pela realização da Vistoria (artigo 13º e nº 4 do artigo 20º do REUT. -----

----- Em 7 de Março de 2007 deu entrada nesta Câmara Municipal sob o nº 1573, um ofício da PT Comunicações , S.A., acompanhado da respectiva declaração e em 14 de Março DE 2007, foram pagas as taxas devidas pelo pedido da vistoria. -----

----- Mais informo que no dia vinte e dois de Março de 2007 foi feita a vistoria pelos serviços técnicos e elaborado o respectivo Auto de Recepção Definitiva. -----

----- Mais informo que ainda se encontra retida, até à recepção definitiva, a caução no valor de 17 990,63 Euros. -----

----- Face ao exposto deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aprovação da recepção definitiva do loteamento, para efeitos da libertação da caução. -----

----- Á consideração Superior”. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento n.º 6/00 de Teresa de Jesus Lino. -----

**oOo**

## **OBRAS MUNICIPAIS**

### **5. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE SERNANCELHE: -----**

#### **----- ALTERAÇÃO DE PEITORIS E REDE DE AQUECIMENTO; -----**

----- Para o assunto acima citado foi presente a informação técnica n.º 172/DTOU/07, de 19/03/2007, cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- “ O presente projecto de execução prevê: -----

1) Nas instalações mecânicas de AVAC (Aquecimento Ambiente), a instalação de radiadores em Alumínio, com as dimensões 600x80mm; -----

2) No capítulo XII - Serralharias, do respectivo Orçamento, o fornecimento e assentamento de vãos para exterior em alumínio termo lacado, tipo Arkial; -----

3) No capítulo IV - Cantarias, do respectivo Orçamento, o fornecimento de peitoris em betão pré-fabricado, do tipo e dimensões do existente; -----

Cumpre-me informar o seguinte: -----

----- Os radiadores previstos apresentam uma altura de 60cm, sendo que devem ser aplicados a cerca de 10cm acima do pavimento, o que necessitaremos de uma altura de 70cm. Ocorre que os envidraçados existentes no 1º piso encontram-se a uma altura de 60cm, o que nos levaria a ter os radiadores 10cm acima dos envidraçados. Tal situação esteticamente não seria a mais agradável, sendo que, por outro lado os envidraçados a aplicar teriam de ser de correr e não de abrir como prevê o projecto de execução no seu capítulo de mapa de vãos. -----

----- Os custos a suportar para radiadores de menor dimensão, vêm discriminados no quadro seguinte. Caso superiormente se decida por esta opção, lembro que o funcionamento dos envidraçados mantém o preconizado no projecto de execução: -----

## Acta nº 7 de 13 de Abril de 2007

		Potência		Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Sobrecusto
Zona				XIAN 700N	XIAN 450N	Preço		
		W	Kcal/h	156 Kcal/h	99 Kcal/h	XIAN 700N	XIAN 450N	
1º piso	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
1º piso	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
1º piso	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
1º piso	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
1º piso	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
1º piso	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	50,00
1º piso	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
1º piso	Sala leitura	1700	0	10	15	170,00	212,00	42,00
1º piso	Sala leitura	1700	0	10	15	170,00	212,00	42,00
R/C	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
R/C	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
R/C	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
R/C	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
R/C	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
R/C	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
R/C	Sala aula	2300	0	13	20	206,00	265,00	59,00
R/C	Secretaria	1300	0	8	12	146,00	180,2,00	34,20
<b>944,20€</b>								

----- No que diz respeito aos peitoris, prevê o projecto de execução o fornecimento e assentamento de peitoris em betão pré-fabricado, do tipo e dimensões iguais às existentes, não prevendo qualquer tipo de procedimento sobre os peitoris existentes. Por outro lado a caixilharia prevista não funciona com os peitoris existentes, tendo os mesmos de ser alterados. -----

----- Assim o empreiteiro propõe a aplicação de peitoris em granito em vez de pré-fabricados em betão, em todos os vãos, ao preço existente na proposta para peitoris em betão, de acordo com o quadro seguinte: -----

Designação	Cust.Unit.	Previsto		Proposto		Sobrecusto
		Quant.	Custo Total	Quant.	Custo Total	

Fornecimento e assentamento de soleiras e peitoris em betão pré-fabricados, do tipo e dimensões do existente.	41,13€	49,55 ml	2.037,74€	120 ml	4.935,60€	2.897,86€
						<b>2.897,86€</b>

----- Tais trabalhos podem ser contratados como trabalhos a mais, uma vez não podem ser técnica e economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra, de acordo com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 26º Decreto-Lei nº59/99 de 2 de Março. -----

**SITUAÇÃO DA OBRA:**

**Valor da empreitada (contrato inicial): 334.473,48€**

**Valor dos trabalhos a mais propostos nesta data: 3.842,06€**

----- O valor estimado dos trabalhos a mais para efeitos do n.º 1 do artigo 45.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março, é de **3.842,06€**, sendo possível a sua aprovação uma vez que a proporção dos mesmos, correspondente a **1,15%** do valor do contrato, não excede a percentagem máxima legalmente autorizada. -----

----- Á Consideração Superior, ” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovados por unanimidade os trabalhos a mais em conformidade com a informação dos serviços técnicos. -----

oOo

**6. AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE SERNANCELHE: -----**

**----- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 E N.º 2; -----**

----- Foram presentes os autos de medição n.º 1 e n.º 2 da obra supracitada no valor de 12.401,46 (doze mil quatrocentos e um euros e quarenta e seis cêntimos), e de 59.822,37 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos a que corresponde o projecto n.º 3/2006 do PPI e a proposta de cabimento n.º 143 de 2007/02/14 e 2007/04/09 respectivamente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificados por unanimidade os despachos de aprovação proferidos pelo Sr. Vereador Carlos Santos em 12-03-07. -----

**oOo**

**7. ALARGAMENTO, REABILITAÇÃO E TRATAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA BACIA DA ALBUFEIRA DO VILAR NO CONCELHO DE SERNANCELHE: -----**

**----- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4; -----**

----- Foi presente o auto de medição n.º 4 da empreitada supracitada no valor de 29.132,60 Euros (vinte e nove mil cento e trinta e dois euros e sessenta cêntimos), a que corresponde o projecto n.º 9/2006 do PPI e a proposta de cabimento n.º 30 de 2007/03/30. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação proferido pelo Sr. Vereador Carlos Santos em 13/03/07. -----

**oOo**

**8. ALARGAMENTO DA PROTECÇÃO DA BACIA DO VILAR NO CONCELHO DE SERNANCELHE: -----**

**----- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2; -----**

**----- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE; -----**

----- Foi presente o auto de medição n.º 2 da empreitada acima referida, no valor de 18.617,00 (dezoito mil seiscentos e dezassete euros), a que corresponde o projecto n.º 8/2006 do PPI e a proposta de cabimento n.º 50 de 2007/03/30, bem como a informação técnica n.º 185/DTOU/07, de 2007/01/02, do seguinte teor: -----

----- “ O representante da empresa Chupas e Morrão, S.A., entregou o Plano de Segurança e Saúde referente à fase de obra, da empreitada acima referida, para aprovação. -----

----- O referido plano encontra-se elaborado em conformidade com o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei 273/2003 de 29 de Outubro, pelo que se propõe a sua aceitação. -----

----- Ressalte-se, no entanto que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei 273/2003 deverão vir a fazer parte do presente Plano de Segurança e Saúde

todos os elementos contidos no anexo II e anexo III do referido diploma. -----

----- À consideração superior”. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação proferido em 14/03/07, pelo Sr. Vereador Carlos Santos e aceite o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência. -----

**oOo**

**9. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE SERNANCELHE: -----**

**----- AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1; -----**

**----- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE; -----**

----- Foi presente o auto de medição n.º 1 da empreitada acima referenciada no valor de 22. 338,96 Euros (vinte e dois mil trezentos e trinta e oito euros e noventa e seis centímetros), a que corresponde o projecto n.º 19/2007 do PPI e a proposta de cabimento n.º 77 de 2007-03-30, bem como a informação técnica n.º 181/DTOU/07, de 2007/03/27, do seguinte teor: -----

-----“ O representante da empresa Lopes, Azevedo & Filhos, Lda., entregou o Plano de Segurança e Saúde referente à fase de obra, da empreitada acima referida, para aprovação. O referido plano encontra-se elaborado em conformidade com o estipulado no artigo 11º do Decreto-Lei 273/2003 de 29 de Outubro, pelo que se propõe a sua aceitação. -----

----- Ressalte-se, no entanto que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei 273/2003 deverão vir a fazer parte do presente Plano de Segurança e Saúde todos os elementos contidos no anexo I e anexo III do referido diploma. -----

----- À consideração superior”. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado por unanimidade o despacho de aprovação proferido pelo Sr. Vereador Carlos Santos em 29-03-2007 e aceite o Plano de Segurança e Saúde da obra em referência. -----

**oOo**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**10. PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----**

----- Para o assunto supra aludido foi presente a informação n.º 7/CMNP/07, de 2007-03-23, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, foram transferidos competências dos governos civis para as câmaras municipais em matérias consultivas, informativas e de licenciamento de diversas actividades, designadamente para: -----

Guarda nocturno;

Venda ambulante de lotarias;

Arrumador de automóveis;

Realização de acampamentos ocasionais;

Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas electrónicas de diversão;

Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;

Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;

Realização de fogueiras ou queimadas;

Realização de leilões;

----- Nos termos do artigo 5º do diploma atrás citado os poderes transferidos para as câmaras municipais podem ser delegados nos respectivos presidentes, com poderes de subdelegação. -----

----- O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, estabelece o regime de licenciamento e fiscalização daquelas actividades. -----

----- O artigo 3º estabelece que “as competências conferidas à câmara municipal podem ser delegadas no presidente da câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais. As competências cometidas ao presidente da câmara podem ser delegadas nos vereadores com faculdade de subdelegação nos dirigentes. -----

----- Uma vez que os licenciamentos ao abrigo da legislação supracitada tem vindo a ser concedidos pelo Sr. Vereador em regime de permanência torna-se necessário um acto de delegação da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara e um acto de subdelegação no Sr. Vereador em regime de permanência. -----

----- Com vista à simplificação dos serviços administrativos solicito ao Sr. Presidente que proponha à Câmara Municipal a delegação de competências no presidente da

câmara para a prática de todos os actos de licenciamento previstos no Decreto-Lei n.º 315/2002, de 18 de Dezembro, da competência desta, com fundamento no ano artigo 3º do mesmo diploma legal, e que este órgão ratifique todos os actos praticados pelos vereadores nos termos do artigo 137º do CPA.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade delegar as competências referidas na informação dos serviços no Sr. Presidente da Câmara e ratificar os actos praticados pelos Srs. Vereadores no âmbito da legislação acima referida. -----

**oOo**

**11. PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS:** -----

----- Foi presente a proposta do Sr. Presidente de 04-04-2007, do seguinte teor: -----

----- “Estabelece o ponto 2.9.10.1.2, do Pocal, que “abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pelas autarquias e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue”. -----

----- Para efeito das candidaturas aprovadas da Escola Básica nº 1 de Sernancelhe e Jardim de Infância de Sernancelhe, tornou-se necessário a abertura das duas contas bancárias: -----

**Município de Sernancelhe – EB1 SRN**

Millennium BCP de Sernancelhe - nº conta: 45331154240

**Município de Sernancelhe – Jardim de Infância**

Millennium BCP de Sernancelhe - nº conta: 45331149875

A abertura destas contas bancárias destinam-se exclusivamente àqueles fins.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar a abertura das contas acima discriminadas”. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado por unanimidade a abertura das contas bancárias exclusivamente para os fins acima descritos. -----

**oOo**

**12. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE E A JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXINHO NOS TERMOS DO N.º 1 E N.º 2 DO ART. 66.º DA LEI N.º 169/99 DE 18/09, PROJECTO N.º 12/2004 DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2007. -----**

----- Foi presente o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Sernancelhe e a Junta de Freguesia de Freixinho, que se dá por integralmente transcrito nesta acta, dela fazendo parte integrante, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade o protocolo em referência. -----

**oOo**

**13. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE4 – CENTRO DE SAÚDE. -----**

----- Foi presente o ofício da empresa “Nível” – Serviços Topográficos, Lda, que, pretende formalizar a aquisição de uma parcela de terreno, sito junto ao Centro de Saúde de Sernancelhe para colocação de uma estação elevatória EE4 e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Sernancelhe sob o n.º 00777 a favor do Município de Sernancelhe, com a área de 210 m<sup>2</sup>, pelo valor total de 5. 250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta euros). -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade destacar e vender a parcela de 210 m<sup>2</sup> pelo valor de 5.250,00 Euros do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 777 para instalação pelas Águas de Trás-os-Montes de uma Estação Elevatória EE4 e conferir poderes ao Sr. Presidente de Câmara para outorgar na referida escritura. -----

**oOo**

**14. EMPRÉSTIMO BONIFICADO AO ABRIGO DO PROGRAMA ON – EIXO 1.7 – BONIFICAÇÃO DE JUROS EM LINHA DE CRÉDITO AO INVESTIMENTO AUTÁRQUICO: -----**

**----- ANÁLISE DE PROPOSTAS DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO. -----**

----- Para o assunto acima referido, foi presente a informação do Serviço de Contabilidade de 10/04/2007, do seguinte teor: -----

----- “ **INSTITUIÇÕES:** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, MILLENIUM BCP e BANCO BPI. -----

----- **FINALIDADE:** Financiamento complementar dos projectos: Sistema Abastecimento de Água na bacia da Barragem de Vilar; Sistema Tratamento Águas Residuais na Bacia da Barragem de Vilar; Construção/Reabilitação de Reservatórios de Água e EB 1 de Sernancelhe. -----

----- **MONTANTE:**

- Sistema Abastecimento de Água na Bacia de Vilar – 119.085,00 €;
- Sistema Tratamento Águas Residuais na Bacia da Barragem de Vila - 99.677,00 €;
- Construção/Reabilitação de Reservatórios de Água - 187.464,00 €;
- EB 1 de Sernancelhe - 75.375,00 €.

Total de 481.601,00 €

**PRAZO GLOBAL:** 20 anos.

**PRAZO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO:** Os primeiros 24 meses do prazo.

**UTILIZAÇÃO:** Os primeiros 24 meses do prazo.

**TAXA DE JURO:** Taxa de Juro indexada à Euribor a seis meses.

**PAGAMENTO DE JUROS:** Semestral.

**AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL:** Prestações semestrais constantes

**GARANTIAS:** Consignação das Receitas previstas na Lei das Finanças Locais.

**CONDIÇÃO ESPECIAL:** Crédito Bonificado ao abrigo do Programa ON – Eixo 1.7  
– Bonificação de Juros em linha de Crédito ao Investimento Autárquico.

**PRESSUPOSTO A CONSIDERAR PARA AMBAS AS INSTITUIÇÕES**

- Montante do empréstimo totalmente libertado em 10/04/2007
- Taxa EURIBOR a seis meses no dia 10/04/2007 = 4.071 %
- Taxa de Juro bonificada nos primeiros 8 anos: Bonificação de 3%

- Prestações semestrais e constante conforme cada instituição de Crédito.

### **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**

- Taxa de Juro = EURIBOR + SPREAD  
 $= 4,071\% + 0,074\% = 4,145\%$
- Nos primeiros 8 anos:  
Taxa de Juro com a Bonificação :  $4,145\% - 3\% = 1.145\%$
- Valor da Prestação constante = 16.560,00 €

### **MILLENIUM BCP**

- Taxa de Juro = EURIBOR + SPREAD  
 $= 4,071\% + 0,085\% = 4,1560\%$
- Nos primeiros 8 anos:  
Taxa de Juro com a Bonificação :  $4,1560\% - 3\% = 1.1560\%$
- Valor da Prestação constante = 16.575,00 €

### **BANCO BPI**

- Taxa de Juro = EURIBOR + SPREAD  
 $= 4,071\% + 0,083\% = 4,1540\%$
- Nos primeiros 8 anos:  
Taxa de Juro com a Bonificação :  $4,1540\% - 3\% = 1.1540\%$
- Valor da Prestação constante = 16.572,00€

### **TOTAL DE ENCARGOS**

- Caixa Geral de Depósitos	- 607.177,89 €
- Millenium BCP	- 607.826,77 €
- Banco BPI	- 607.712,84 €

## CONCLUSÃO

----- Após análise das propostas apresentadas pelas três Instituições de Crédito que concorreram a esta proposta de empréstimo, conclui-se que a mais vantajosa para este Município é a apresentada pela CAIXA GERLA DE DEPÓSITOS, visto que o total de encargos ser inferior ao MILLENIUM BCP e ao do BANCO BPI, assim como o SPREAD do C.G.D. é inferior ao SPREAD apresentado pela outras duas Instituições de Crédito”. -----

**DELIBERAÇÃO:** Concordar por unanimidade com a informação dos serviços e adjudicar o empréstimo à Caixa Geral de Depósitos. Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal autorização para a contratação deste empréstimo nos termos legais em vigor. -----

**oOo**

## **15. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL:** -----

----- Foi presente a informação n.º 4/CFA/07, de 2007-04-10, cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- “Propõe-se a 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimento com objectivo de reforço das dotações definidas do projecto adiante discriminado, em resultado da sua execução física e financeira: -----

Proj. n.º	Descrição	Reforço	Anulação	Dotação seguinte	Saldo Disponível
1/2007	Equipamento Básico	11.000,00		16.000,00	15.854,99
2/2007	Locação Financeira – Aquisição de Edifícios		20.000,00	53.000,00	53.000,00
14/2006	Pólos Escolares, Escolas de Acolhimento – Projecto	2.000,00		66.000,00	2.682,57
12/2005	Biblioteca Municipal – Equipamento e mobiliário	2.000,00		93.000,00	2.564,04
7/2006	Requalificação urbana da zona envolvente à Lapa- Projecto	5.000,00		32.000,00	5.719,42
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>		

## A c t a n º 7 d e 1 3 d e A b r i l d e 2 0 0 7

---

----- Propõe-se a 1ª alteração ao Plano de Actividades Municipal com objectivo de reforço das dotações definidas do projecto adiante discriminado, em resultado da sua execução física e financeira -----

Proj. n.º	Descrição	Reforço	Anulação	Dotação seguinte	Saldo Disponível
2/2005	Aquisição de livros para a Biblioteca		55.000,00	95.000,00	95.000,00
8/2004	Apoio a Comissões Fabriqueiras – realizações – Transf. Correntes		2.500,00	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>57.500,00</b>		

----- Propõe-se a 3ª alteração ao Orçamento da Despesa com objectivo de reforçar as dotações do orçamento corrente da Despesa: -----

Class.	Descrição	Reforço	Anulação	Dotação seguinte	Saldo Disponível
CM/010301	Encargos com saúde	20.000,00		120.000,00	114.306,76
CM/020115	Prémios, condecorações e ofertas	6.500,00		16.500,00	15.777,47
CM/020120	Material de educação, cultura e recreio		55.000,00	100.000,00	99.233,47
CM/020219	Assistência técnica	2.000,00		17.000,00	2.488,51
CM/04050107	Assembleias Distritais	29.000,00		34.000,00	34.000,00
CM/040701	Instituição sem fins lucrativos		2.500,00	47.500,00	31.045,50
CM/07010305	Escolas	2.000,00		542.000,00	125.107,55
CM/07010413	Outras construções diversas	5.000,00		899.000,00	287.415,91
CM/070109	Equipamento Administrativo	2.000,00		173.000,00	79.366,16
CM/07011002	Outros equipamento básico	11.000,00		116.000,00	93.504,46
CM/070203	Edifício – locação financeira		20.000,00	53.000,00	53.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>77.500,00</b>	<b>77.500,00</b>		

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento da Despesa e a 1.ª alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

oOo

**16. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: -----**

**----- RELATÓRIO DE GESTÃO; -----**

**----- PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS. -----**

----- Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar a norma de controle interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas a submeter à aprovação e votação do órgão deliberativo. -----

----- Nestes termos submete-se à aprovação da Câmara Municipal a seguinte proposta: -

----- Aprovar os documentos de prestação de contas elaborados no âmbito do POCAL e de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2ª Secção – Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 28/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 53.º do citado diploma. -----

----- Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício que se cifra em, € 2.709 631,33 Euros nas condições expressas no ponto 2.7.3 das notas técnicas do POCAL, concretamente: -----

----- Transferência para a conta 59 – “Resultados transitados” do valor global do resultado líquido apurado no ano, -----

----- Transferência desta conta 59, para a conta 57.1 – “Reservas legais” do mencionado montante em virtude do valor contabilístico da conta 51 – “Património” corresponder a 66% do activo líquido. -----

----- Os documentos de prestação de contas elencados no anexo I da Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2001 - 2ª secção, Instrução n.º 1/2001, encontram-se integralmente elaborados, foram presentes nesta reunião e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

----- Não foram objecto de qualquer movimento contabilístico ou outro os seguintes documentos: -----

----- Relação dos funcionários que na gerência receberam participação emolumentar e/ou custas de execuções fiscais. -----

----- Subsídios obtidos; -----

----- Activos de rendimento fixo; -----

----- Activos de rendimento variável; -----

----- Relação dos funcionários em situação de acumulação de funções. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta: -----  
Aprovar os documentos de prestação de contas, elaborado no âmbito do POCAL e de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Instrução n.º 1/2001 do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e submete-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 53.º do citado diploma. -----

----- Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício, concretamente: -----

----- Transferência para a conta 59 – “Resultados transitados” do valor global do resultado líquido apurado no ano. -----

----- Transferência desta conta, 59, para a conta 57.1 – “Reservas legais” do mencionado montante em virtude do valor contabilístico da conta 51 “património” corresponder a 60% do activo líquido. -----

----- Aprovar o Relatório de Gestão de acordo com a norma 13 do POCAL. -----

----- Enviar os documentos à Assembleia Municipal, os quais após a sua rubrica por todos os membros da Câmara Municipal e dada a sua extensão ficam apenas à presente acta dela fazendo parte integrante. -----

**VOTAÇÃO:** Abstenção do Sr. Vereador Augusto Coelho Serôdio. -----

**oOo**

----- Nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi deliberado por unanimidade reconhecer urgência na deliberação imediata do seguinte assunto: -----

**17. PEDALADAS CLUBE DE CICLOTURISMO DE MOIMENTA DA BEIRA:** -----

**----- PEDIDO DE PARECER.** -----

----- Foi presente o ofício do clube acima citado, registado com o n.º 2425, de 9/04/2007, para que, nos termos da alínea e) do art.º 7.º do Decreto – Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de Março, a Câmara Municipal emita parecer sobre as vias a utilizar no percurso do passeio e sob jurisdição deste Município. -----

**DELIBERAÇÃO:** Conceder parecer favorável por unanimidade. -----

**oOo**

**ENCERRAMENTO**

---- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião eram 12 horas 15 minutos, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos de cumprimento imediato, que vai ser assinada por ele e pelo técnico-superior Carlos Manuel Neves Paiva, que assina na qualidade de secretário da reunião. -----

O Presidente da Câmara

O Secretário